



DECRETO Nº 2.328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Fixa o valor do Pró-Labore, e dá outras providências”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1065, de 10 de Fevereiro de 2.022 que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder Pró-Labore aos policiais militares que realizarem os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”;*

DECRETA

Art. 1º. O Pró-Labore, criado pela Lei Municipal nº 1065, de 10 de Fevereiro de 2022, fica fixado em 12 (doze) UFESP’S – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IPERÓ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM

Prefeito de Iperó

Publicado nesta Secretaria, em 27 de Outubro de 2.022.

LUCIO GONÇALVES SILVA FILHO

Secretário de Governo